



PORTE PAGO  
 DR/PR  
 ISR-48 - 452/E1



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64

PÁGINAS

N.º 3.684

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1992

ANO XXXVIII

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	01
Protesto de Títulos .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	27
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
.....	36
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
.....	39
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	40
Capital .....	40
Interior .....	42
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	48
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	49
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	53
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 322

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18802, datado de 27 de maio do corrente ano,

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria compulsória, a ARI NEIA, no cargo de Tabelião de Notas da Comarca de Joaquim Távora, nos termos do artigo 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-3, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 16 de janeiro de 1988, e artigo 35, inciso III, letra "a" da mesma Carta, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, por contar com trinta e nove (39) anos e trezentos e trinta e sete (337) dias de serviço, válido para todos os efeitos legais, conforme §§ 2º e 3º do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 25 de junho de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 323

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o contido no protocolado sob nº 17204, datado de 18 de maio do corrente ano,

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria, a pedido, a ALCEU GONÇALVES CORDEIRO, no cargo de Escrivão Distrital de Paiquerê, Comarca de Londrina, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 25 de junho de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

### CÍVEL E COMÉRCIO

#### COMARCA DE CURITIBA

##### 1ª VARA CÍVEL

##### 1ª VARA CÍVEL.

DOCTOR ANTONIO DOMINGOS RAVINA.

1. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 59.990 - Seme Raad. X Raul Baglioli Filho e S/M Gilda B. Baglioli. Intimem-se os embargantes Raul Baglioli Filho e sua mulher Gilda Barrozo Baglioli para manifestarem-se sobre a impugnação e documentos oferecidos pelo embargado, em cinco (5) dias. Adv. Carlos Mansur Arida, Sérgio Botto de Lacerda, Osmann de Oliveira.

2. - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - 51.017 - Condomínio Conjunto Residencial Vila Velha. X Melchior Wincentainer. Designo a data de 21.8.92, às 14:00 horas, neste Juízo, para a realização do(a) praça do (s) bem(ns) penhorados que deverá ser anunciado por editais, na forma da lei, com o prazo de quinze (15) dias, sendo certo que, se o (s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á a sua venda, a quem mais der, em data de 11.8.92, às 14:00 horas, neste Juízo. Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. Intime(m)-se o(s) devedores por mandado, da designação supra, e o credor hipotecário. Adv. Luiz Fernando de Queiroz, Mariz Mendes May.

3. - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (SUMARÍSSIMO) - 59.821 - Itaciano Florêncio de Barros e Maria Santos Barros. X Colonizadora Nacional Ltda. Aguarde-se a audiência já designada em prosseguimento. Adv. José Maria Martins do Nascimento, Dirceu Gonçalves de Paula.

4. - INVENTÁRIO - 54.656 - Maria Inês dos Santos de Melo. X Mario Teodoro Nogueira de Melo. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 47, abrindo-se vista dos autos às partes para se manifestarem sobre a avaliação. Adv. Clóvis S. Pereira.

5. - ALVARÁ - 59.985-A - Vitória Langner. X José Langner. Conta de